



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 02/2014 – PMA

Dispõe sobre o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Edital nº. 14/2013 e o Edital nº. 01/2014 – PMA, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. RESULTADO PARCIAL:

O presente Edital, o qual dispõe sobre o **RESULTADO PARCIAL** do **Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias** da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 14/2013 (Títulos), para o preenchimento de vagas e cadastro de reservas, para a contratação de Agente de Combate as Endemias de nível Médio, Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme relação abaixo, de acordo com a ordem de classificação:

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
01	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	15/09/1994	10.325.548-1	100
02	ANGELICA CRISTINA PRIMO	19/08/1969	4.511.827-4	100
03	ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA BELLO	10/05/1990	10.043.742-2	100
04	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	09/05/1985	8.556.649-0	100
05	EDINEIA DINIZ	26/04/1975	6.185.904-7	100
06	EDINEIA HIEDA	11/03/1971	4.523.133-0	100
07	FABIANE APARECIDA JAQUES	20/08/1984	8.551.414-8	100
08	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	26/06/1988	8.639.858-3	100
09	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	06/10/1989	11.085.047-6	100
10	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	06/11/1983	9.252.016-1	100
11	LEILIANE CAMPOS	28/02/1988	10.043.750-3	100
12	LEONIR CRISTIANE LACERDA	14/09/1976	8.305.687-8	100
13	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	10.554.066-3	100
14	LUCINÉIA DA SILVA SANCHES	05/05/1973	6.653.203-8	100
15	LUIZ ANTONIO DUARTE	13/12/1958	3.085.519-1	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
16	MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	19/05/1989	9.953.937-2	100
17	RAFAEL RODRIGUES	04/06/1991	12.369.743-0	100
18	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO	26/11/1988	10.823.427-0	100
19	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	26/04/1989	10.427.369-6	90
20	LUIZ FERNANDO BINATTI	25/03/1988	10.554.058-2	90
21	CRISTIANA DA SILVA	25/08/1979	7.315.773-0	85
22	JAQUELINE CASSITTA	06/03/1986	8.580.922-9	75
23	JOSÉ ROBERTO BELLO	30/10/1989	8.535.537-6	75
24	SILVANA MAGALI DA SILVA	04/02/1972	24.139.612-8	60
25	CICERO FERREIRA DA SILVA	16/06/1979	6.874.002-9	55
26	PATRICIA RODRIGUEZ	09/08/1988	10.824.069-5	55
27	CILSON RODRIGUES DA SILVA	02/04/1960	2.166.565	50
28	DEIVID LACERDA OLIVEIRA	11/02/1991	12.338.190-4	50
29	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	04/04/1980	8.617.760-9	50
30	MARCIO VINICIUS NILLO DE PAULA	24/09/1994	10.357.096-4	50
31	MARIA APARECIDA CASSITA	09/11/1968	5.088.189-0	50
32	JOSÉ MARCOS BRAZ DA SILVA	04/10/1975	5.392.606-1	45
33	SILVANA SAPATIERI MACIEL	12/06/1973	5.251.809-1	45
34	TAIANE ROBERTA PEREIRA	28/11/1993	12.818.520-8	45
35	ANA PAULA MACIEL	22/08/1988	10.151.583-4	40
36	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	05/05/1987	8.639.894-0	40
37	MARIA ANGELICA JESUS DA SILVA	26/11/1987	10.824.112-8	40
38	SANDRA APARECIDA DA SILVA	13/03/1978	26.475.012-3	40
39	ANDREIA RIBEIRO DE LIMA	29/01/1987	10.186.670-0	30
40	DANIELE REGINA DOS SANTOS	10/03/1991	10.427.415-3	30
41	RAFAEL GUSTAVO RODRIGUES	16/04/1989	9.593.883-3	30
42	NADIANE CRISTINA LOPES	20/05/1988	10.043.783-0	25
43	RAFAEL DE ASSIS	29/08/1991	10.358.421-3	25
44	ANGELA DE FÁTIMA REIS	04/07/1994	8.639.822-2	20
45	GERSINA DE OLIVEIRA MIRANDA	12/09/1969	6.281.383-0	20
46	GISELE DE LIMA FIDELIS	31/12/1986	9.953.941-0	20
47	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	17/01/1987	10.824.111-0	20
48	JANAINA APARECIDA FIDELIS	29/10/1984	9.411.173-0	20
49	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO	15/09/1986	8.565.549-3	20
50	VIVIANE GIMENES ALEXANDRINO	13/01/1990	10.823.428-8	20
51	FRANCIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	06/08/1990	12.617.934-0	15
52	GABRIELLE FERNANDA SOUSA DA SILVA	03/12/1992	12.812.168-4	15
53	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	25/04/1992	12.753.414-4	15
54	DÉBORA GLAUCIA DE OLIVEIRA	29/10/1986	10.488.480-6	10
55	EDILANIA VIEIRA COELHO	14/09/1985	MG-13.475.026	10
56	FLAVIA APARECIDA MORETTI	20/11/1986	8.996.369-9	10
57	ROSELI PEREIRA	05/12/1981	8.201.516-7	10
58	ALESSANDRA BANDEIRA	08/06/1980	8.267.234-6	0
59	ANA PAULA DOS REIS BUENO LAUTON	14/03/1995	13.724.724-0	0
60	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	21/04/1979	8.516.153-9	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	RG	PONTUAÇÃO
61	CRISTIANE SOCORRO DOS SANTOS	10/01/1980	8.258.378-5	0
62	ELIANE HIEDA	12/04/1978	6.717.465-8	0
63	KAWONA NATALIA GERMANO DE PAULA	03/12/1992	12.614.113-0	0
64	LEILA APARECIDA DE LIMA	04/08/1983	8.629.869-4	0
65	MARIA LAMIN BENTO	10/08/1982	8.676.869-0	0
66	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	22/08/1995	10.714.806-0	0
67	PAULA CRISTINA MONTAGNA	03/10/1990	8.624.266-4	0
68	RODOLFO TORIM	01/09/1992	10.618.325-2	0
69	THIAGO RAFAEL PASSOS	28/07/1984	9.208.974-6	0
70	VILMA FIGUEREDO DA SILVA	22/08/1979	8.639.814-1	0

2 – Critério de Classificação, conforme o item 11 do Edital nº. 14/2013 - PMA:

2.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

2.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que obtiver maior pontuação de títulos de formação do cargo pretendido;

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 – Dos Recursos, conforme o item 12 do Edital nº. 14/2013 - PMA:

3.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 as 17:00 horas.

3.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 9.651/2013, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, nº. do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V do Edital nº. 14/2013 – PMA.

3.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

3.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

3.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL